



**PLN 18/2019
00180**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Suprime-se o seguinte cancelamento:

Órgão: 26000

UO: 26415

FP: 12.363.2080.20RL.0054

GND: 4

MA: 90

Fonte: 100

Título: Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul

Valor R\$ 5.917.146,00

Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:

Órgão: 52000

UO: 52131

FP: 05.152.2058.123H.0001

GND: 4

MA: 90

Fonte: 100

Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional

Valor R\$ 5.917.146,00

Justificativa

Esta emenda visa a recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para o Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3918- BETO PEREIRA- PSDB-MS

Data: 15/08/2019

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19510.64959-81